



PORTARIA Nº 7877

Dispõe sobre a Norma Homologação de Estação de Trabalho, nos termos dos arts. 20 e 24, da Resolução nº 041/2010-SPDE.

O PREFEITO DE JUÍZ DE FORA, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Norma PSI/N.0002 - Homologação de Estação de Trabalho, contida nos Anexos da presente Portaria, que destina-se a todos os usuários de informática e prestadores de serviços que utilizam estações de trabalhos na rede corporativa integrante da Política de Segurança da Informação da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Juiz de Fora.

Art. 2º A Norma PSI/N.0002 - Homologação de Estação de Trabalho estabelece critérios e procedimentos que regulamentam o processo de homologação de estações de trabalho na Prefeitura de Juiz de Fora, visando padronizar os softwares e hardwares utilizados na Administração Direta e Indireta.

Art. 3º Compõem a presente Portaria os seguintes anexos:

- I - Anexo I** - Norma PSI/N.0002 - Homologação de Estação de Trabalho;
- II - Anexo II** - Formulário de Hardware Homologado (Estações em uso) / Hardware Homologado (Novas Aquisições);
- III - Anexo III** - Formulário de Software Homologado;
- IV - Anexo IV** - Termo de Responsabilidade para uso de equipamento de particulares, prestadores de serviços ou convênios na rede corporativa PJF;
- V - Anexo V** - Formulário de Solicitação de Homologação de Software.

Art. 4º Esta Portaria deverá ser afixada em todos os DEIN's e Unei's da Administração Direta e Indireta, os quais terão, ainda, a obrigação de informar seu conteúdo a todos os servidores lotados na unidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Juiz de Fora, 03 de julho de 2012.

CUSTÓDIO MATTOS
Prefeito de Juiz de Fora

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Subsecretaria de Tecnologia da Informação		Anexo I à Portaria Nº
Tecnologia da Informação PSI/N.0002 - Norma Homologação de Estação de Trabalho		
Versão: 1	Vigor em: / /2012	Pág.: 1/7

Anexo I

1. Objetivo:

Esta norma estabelece critérios e procedimentos para homologação de *hardware* e *software* de base e aplicativo nas estações de trabalho utilizadas na rede corporativa da PJF.

2. Abrangência:

Aplica-se a todos os usuários de informática e prestadores de serviços que utilizam estações de trabalhos na rede corporativa PJF.

3. Terminologia e abreviações:

3.1. Antivírus - Programa ou *software* desenvolvido para detectar, anular e eliminar vírus de computador.

3.2. Backup - Cópia de segurança de dados feita para fins de arquivamento ou para salvaguardar arquivos na eventualidade de que os dados originais no ambiente de produção sejam danificados ou destruídos.

3.3. Equipamento homologado - Equipamento que segue o padrão de *hardware* e *software* estabelecido pela SSTI.

3.4. Estação de trabalho fixa - Qualquer computador utilizado de modo contínuo e permanente em uma Unidade Administrativa da PJF, interligado ou não na rede corporativa da PJF.

3.5. Estação de trabalho móvel - Qualquer computador ou dispositivo (PDA, *smartphone*, etc.) que tem como principal característica a portabilidade, ou seja, são utilizados em vários ambientes fora ou dentro da rede corporativa da PJF, sem período de tempo definido.

3.6. Estação de trabalho remota - Toda estação de trabalho fixa ou móvel fora da rede corporativa que utiliza a Internet ou outro meio de comunicação, para acesso aos sistemas web ou qualquer recurso de TI da rede corporativa da PJF.

3.7. Freeware - Programa de computador distribuído gratuitamente por seu autor para livre utilização de qualquer usuário de informática, desde que de uso doméstico.

3.8. Hardware - É todo e qualquer dispositivo que é físico em um computador. Exemplo: monitor, gabinete, impressora, mouse, teclado, unidade de CD e DVD.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Subsecretaria de Tecnologia da Informação		Anexo I à Portaria N°
Tecnologia da Informação PSI/N.0002 - Norma Homologação de Estação de Trabalho		
Versão: 1	Vigor em: / /2012	Pág.: 2/7

3.9. Homologação - Validação de *software*, *hardware* e estação de trabalho de acordo com o padrão estabelecido pela SSTI, visando qualidade, desempenho e segurança.

3.10. Incidente de Segurança da Informação - É indicado por um simples ou por uma série de eventos de segurança da informação, indesejados ou inesperados, que tenham uma grande probabilidade de comprometer as operações do negócio e ameaçar a segurança da informação.

3.11. Malware - Programa desenvolvido com intenção nociva, como por exemplo, o vírus. Quando inserido em um computador, pode causar queda do seu desempenho, destruição de arquivos e disco rígido, ocupar espaço livre de memória, entre outros danos.

3.12. Processo mãe - Processo principal que gera a compra do equipamento de TI.

3.13. Recursos de Informática - Qualquer recurso de microinformática disponibilizado pela Prefeitura de Juiz de Fora, tais como os microcomputadores, *notebooks*, impressora, PDA, *scanner*, *plotter*, entre outros.

3.14. Shareware - Programas em caráter de demonstração por um determinado período de tempo.

3.15. Sistema operacional - *Software* projetado para coordenar as atividades e funções do *hardware* e de vários programas que rodam no computador. Exemplo: Microsoft Windows.

3.16. Software de Base - Aqueles incluídos na parte física do computador (*hardware*) que integram o custo de aquisição desse no Ativo Imobilizado. Tais *softwares* representam também aqueles adquiridos no mercado sem características fornecidas pelo adquirente, ou seja, sem as especificações do comprador. Ex: Sistema Operacional Windows, MS Office, Corel Draw, etc.

3.17. Software de Aplicação - sistemas, aplicativos, programas feitos especificamente para atender uma necessidade específica do órgão/entidade e por isso trata-se de serviço não podendo ser comparado com os *softwares* de base (de prateleira) que são considerados como material de consumo.

3.18. Software padrão - É o conjunto de programas e aplicativos usados na estação de trabalho, definido como padrão de acordo com o estágio tecnológico que a PJF deseja alcançar na área de TI.

3.19. Sistema de controle de inventário de software e hardware - Recurso que possibilita a criação de um banco de dados para os itens de configuração de *hardware* e *software* das estações de trabalho da PJF.

3.20. Usuário de informática - Funcionários e terceiros, devidamente autorizados a usar os recursos e meios de informática.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Subsecretaria de Tecnologia da Informação		Anexo I à Portaria N°
Tecnologia da Informação PSI/N.0002 - Norma Homologação de Estação de Trabalho		
Versão: 1	Vigor em: / /2012	Pág.: 3/7

4. Documentos complementares:

PSI/N.0003 - Norma de Gerenciamento de Acesso Remoto à Rede Corporativa da PJJF.

5. Regras gerais de homologação de estação de trabalho:

5.1. Todas as solicitações de compra de estações de trabalho, componentes de *hardware* e outros itens de TI, para os quais exista ata de registro de preço gerenciada pela SSTI, devem ser efetuadas mediante o preenchimento do formulário de pedido de autorização disponibilizado no site da SSTI, seguindo os procedimentos regulamentados pela Subsecretaria.

5.2. Solicitações de compra de itens de TI, para os quais não exista ata de registro de preço, devem ser encaminhadas à Supervisão de Padronização da SSTI, para análise e adequação ao padrão estabelecido pela Subsecretaria.

5.3. Toda aquisição de *hardware* para estação de trabalho deve passar por conferência da Supervisão de Manutenção (SMAN) da SSTI, para atestar que foram entregues conforme as especificações do edital ou processo de compra, a fim de emissão do termo de conferência.

5.4. Para conferência de compras de estações de trabalho fixa ou móvel, caso não tenha sido entregue na SSTI, a Unidade Administrativa deve disponibilizar, obrigatoriamente, aos técnicos da SPDE/SSTI para consulta no local: processo mãe, xerox das notas fiscais e empenhos. Os DEIN's/UNEI's (Unidade de Execução Instrumental) devem informar o local definitivo e os responsáveis por cada estação de trabalho.

5.5. Estações de trabalho só podem ser patrimoniadas após emissão do termo de conferência realizada pela Supervisão de Manutenção da SSTI.

5.6. Estações de trabalho da PJJF não poderão ingressar na rede PJJF até que estejam devidamente patrimoniadas.

5.7. Todas as estações de trabalho patrimoniadas devem atender aos requisitos mínimos de *hardware* e *software* para entrarem na rede PJJF, conforme estabelecido nos Anexos II e III.

5.8. A instalação de estações de trabalho deverá ser executada pela SPDE/SSTI ou autorizada por esta.

5.9. A SPDE/SSTI pode a qualquer momento estabelecer mecanismos que garantam que estações de trabalho fora do padrão da SPDE/SSTI não ingressem na rede corporativa.

5.10. A estação de trabalho, assim que homologada pela SPDE/SSTI, será incluída no sistema de controle de inventário de *hardware* e *software* on-line, em uso na PJJF para fins de auditoria.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Subsecretaria de Tecnologia da Informação		Anexo I à Portaria Nº
Tecnologia da Informação PSI/N.0002 - Norma Homologação de Estação de Trabalho		
Versão: 1	Vigor em: / /2012	Pág.: 4/7

5.11. Qualquer movimentação de estação de trabalho como mudança de setor, doação e empréstimo, deve ser informada à Supervisão de Logística (SLOG) da SSTI.

6. Homologação de *software* de base e aplicação para estação de trabalho:

6.1. Todas as solicitações de compra de *software* de base ou aplicação, para os quais exista ata de registro de preço gerenciado pela SSTI, devem ser efetuadas mediante o preenchimento do formulário de pedido de autorização disponibilizado no site da SSTI, seguindo os procedimentos regulamentados pela Subsecretaria.

6.2. Solicitações de compra de *software* de base ou aplicação, para os quais não exista ata de registro de preço, devem ser encaminhadas à Supervisão de Padronização da SSTI, para análise e adequação ao padrão estabelecido pela Subsecretaria.

6.3. Não serão permitidas aquisições de *software* de base que não seja homologado pela SSTI, conforme relação detalhada no Anexo III.

6.4. A instalação ou desinstalação de *software* de base ou aplicação será realizada apenas pela SSTI ou autorizada por esta.

6.5. A Unidade Administrativa da PJJ que desejar comprar ou instalar *software* de base que não conste do Anexo III deve solicitar análise à SPDE/SSTI, com a justificativa de utilização nos modelos do Anexo V.

6.6. *Software* de base ou aplicação que não esteja cadastrado no inventário da SSTI e necessite de licença de uso não será instalado enquanto não for comprovada, através de nota fiscal, a sua aquisição.

6.7. Toda aquisição de *software* de base ou aplicação deve passar por conferência da SPDE/SSTI para atestar que foram entregues de acordo com edital ou especificação, arquivamento de documentação e inclusão no sistema de controle de inventário on-line.

7. Pré-Requisitos para inserção de estações de trabalho na rede PJJ:

7.1. A estação de trabalho fixa, móvel ou remota, com número de patrimônio da PJJ, só pode ser inserida na rede se estiver homologada ou autorizada pela SSTI.

7.2. Não é permitido o ingresso na rede corporativa de estação de trabalho fixa, de particular.

7.3. A estação de trabalho móvel, de particular, pode vir a ingressar na rede PJJ apenas para auxílio em atividades temporárias, como: proferir palestras e realizar apresentação de sistemas corporativos em um período

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Subsecretaria de Tecnologia da Informação		Anexo I à Portaria N°
Tecnologia da Informação PSI/N.0002 - Norma Homologação de Estação de Trabalho		
Versão: 1	Vigor em: / /2012	Pág.: 5/7

máximo de 08 horas, durante o expediente. Nesse caso, como pré-requisito deve atender às seguintes regras:

7.3.1. Ser avaliada e validada pela SSTI, durante o expediente, com antecedência mínima de 4 horas.

7.3.2. O usuário responsável pelo equipamento deve assinar o Termo de Responsabilidade do Anexo IV, concordando com a instalação de *software* de segurança conforme as regras estabelecidas pela SSTI.

7.3.3. É obrigatório que o equipamento já tenha instalado um *software* antivírus versão completa (não gratuita) que conste no Anexo III, devidamente atualizado, de responsabilidade do proprietário do equipamento. Também serão verificadas as correções de segurança do sistema operacional do equipamento, que deverá ter todas as atualizações de segurança devidamente aplicadas.

7.3.4. A responsabilidade sobre a segurança física do equipamento e de todos os arquivos, aplicações e backups nele armazenados, bem como de qualquer tipo de problema que este venha a apresentar durante o seu uso na PJF, é de inteira responsabilidade do proprietário do equipamento.

7.3.5. A SSTI se exime da manutenção de *software* e *hardware* desses equipamentos.

7.3.6. A estação de trabalho será inserida em uma rede isolada com regras de segurança estabelecidas pela SPDE/SSTI.

7.3.7. Se na avaliação da estação de trabalho for identificado algum tipo de ameaça que possa afetar a segurança da rede corporativa, este não entrará na rede até que seja regularizado, conforme orientações da SPDE/SSTI.

7.4. Equipamento de pessoa física ou jurídica, utilizado durante contrato de prestação de serviço vigente, que pretenda utilizar a rede corporativa temporariamente (acima de 08 horas, por exemplo, para implantação e manutenção de sistemas por empresas de consultoria, deve seguir as mesmas regras de homologação das estações móveis de particulares).

7.5. Os equipamentos não submetidos aos itens 7.3. e 7.4. não terão acesso à rede corporativa da PJF. Neste caso, terão que acessar a Internet por meio de outros dispositivos, como modem 3G, não oferecidos pela PJF.

7.6. A estação de trabalho remota deve ser tratada conforme PSI/N.0003 - Norma de Gerenciamento de Acesso Remoto à Rede Corporativa da PJF.

8. Responsabilidades:

8.1. Dos Usuários de Informática:

a) Comunicar à SPDE/SSTI qualquer alteração de *software* ou *hardware* não autorizada que ocorra nas estações de trabalho;

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Subsecretaria de Tecnologia da Informação		Anexo I à Portaria N°
Tecnologia da Informação PSI/N.0002 - Norma Homologação de Estação de Trabalho		
Versão: 1	Vigor em: / /2012	Pág.: 6/7

b) Nunca transferir uma estação de trabalho para qualquer outro setor ou secretaria, nem colocar um equipamento de TI na rede corporativa, sem o acompanhamento da SPDE/SSTI. Qualquer movimentação ou alteração de equipamento deve ser comunicada à SPDE/SSTI;

c) Sempre que necessitar utilizar um novo *software* de base ou aplicação, solicitar à SPDE/SSTI avaliação e, se for o caso, orientação para a compra;

d) Ao receber *hardware*, *software* ou estação de trabalho, diretamente do fornecedor, nunca manuseá-los e solicitar a conferência junto a SPDE/SSTI.

8.2. Do Departamento de Execução / Unidade de Execução Instrumental:

a) Informar à SPDE/SSTI durante a conferência de computadores o local definitivo em que as estações de trabalho serão instaladas e os responsáveis pelo equipamento;

b) Informar a Supervisão de Logística da SSTI, qualquer movimentação, doação e empréstimos de estações de trabalho entre departamentos, subsecretaria e secretarias da PJF ou a outras Instituições.

8.3. Da Subsecretaria de Tecnologia da Informação - SSTI:

a) Centralizar as especificações de compra, recebimento e controle das estações de trabalho.

8.4. Do Departamento de Infraestrutura - DIEST:

8.4.1. Supervisão de Padronização - SPAD:

a) Emitir parecer para todas as solicitações de compra de *hardware* e *software* para estações de trabalho;

b) Homologar todo *software* de base e aplicativo a ser utilizado nas estações de trabalho;

c) Homologar o *hardware* utilizado nas estações de trabalho, de modo a garantir a sua padronização, desempenho, procedência, garantia e redução dos custos de manutenção;

d) Estabelecer mecanismos para controle de inventário de *software* e *hardware* das estações de trabalho;

e) Estabelecer requisitos mínimos de *hardware* e *software* utilizados nas estações de trabalho.

8.4.2. Supervisão de Manutenção - SMAN:

a) Conferir toda aquisição de *hardware* e *software* de base ou aplicação para estação de trabalho e emitir o termo de conferência;

b) Homologar toda nova aquisição de estações de trabalho.

8.4.3. Supervisão de Logística - SLOG:

a) Receber e entregar novas estações de trabalho, bem como manter o inventário de *software* e *hardware* de todo o parque tecnológico da SSTI.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Subsecretaria de Tecnologia da Informação		Anexo I à Portaria N°
Tecnologia da Informação PSI/N.0002 - Norma Homologação de Estação de Trabalho		
Versão: 1	Vigor em: / /2012	Pág.: 7/7

8.4.4. Supervisão de Atendimento - SATN:

- a) Realizar a instalação das novas estações de trabalho homologadas.

8.4.5. Supervisão de Redes – SRED:

a) Estabelecer mecanismos para que somente os equipamentos homologados e autorizados ingressem na rede corporativa da PJF.

b) Definir regras de segurança, junto à SSEG, para serem aplicadas na rede com equipamentos de particulares, auditores externos e prestadores de serviços.

8.5. Do Departamento de Planejamento de Tecnologia da Informação:

8.5.1. Supervisão de Segurança da Informação - SSEG:

a) Definir os mecanismos de segurança que serão implementados nas estações de trabalho;

b) Planejar e realizar auditorias internas periódicas, para checar se as estações de trabalho estão com o *software* de segurança devidamente homologado;

c) Avaliar a segurança das estações de trabalho de particulares, convênios ou prestadores de serviços que forem utilizar a rede corporativa temporariamente.

9. Da responsabilidade do servidor municipal e prestadores de serviços:

9.1. A não observância de quaisquer das disposições contidas nesta norma implicará na aplicação de penalidades previstas no Estatuto Municipal e/ou na Legislação vigente.

10. Relação de Anexos:

Anexo II - *Hardware* Homologado (Estações em uso) / *Hardware* Homologado (Novas Aquisições);

Anexo III - *Software* Homologado;

Anexo IV - Termo de responsabilidade para uso de equipamento de particulares, prestadores de serviços ou convênios na rede corporativa PJF;

Anexo V - Formulário de Solicitação de Homologação de *Software*.

11. Aprovações:

Aprovado por: _____ Data: ___/___/___
 Subsecretário de Tecnologia da Informação

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Subsecretaria de Tecnologia da Informação		Anexo II à Portaria Nº
Tecnologia da Informação Hardware Homologado		
Versão: 1	Vigor em: / /2012	Pág.: 1/1

Anexo II

I.I. *Hardware* Homologado (Estações em uso):

Tipo	Hardware
Processador	Processador acima de 1.5GHz.
Memória RAM	Acima de 1 GB.

I.II. *Hardware* Homologado (Novas Aquisições):

Tipo	Especificações
1	Processador AMD Athlon X2 245 2.9GHz 2MB de cache Memória RAM 3GB padrão DDR3 1066MHz Disco rígido 320GB 7200rpm Gravador de DVD-RW Monitor LCD 19" Widescreen
2	Processador Intel core 2 duo E7500 2.93GHz 3MB de cache Memória RAM 4GB padrão DDR3 1333MHz Disco rígido 500GB 7200rpm Gravador de DVD-RW Monitor LCD 19" Widescreen
3	Processador Intel core 2 quad Q8400 2.66GHz 4MB de cache Memória RAM 8GB padrão DDR3 1333MHz Disco rígido 500GB 7200rpm Gravador de DVD-RW Monitor LCD 19" Widescreen
4	Processador AMD Athlon II X2 2.45 2.9GHz 2 MB de cache Memória RAM 3GB padrão DDR3 1066MHz Disco rígido 320GB 7200rpm Não possui leitor / gravador de DVD-RW Monitor 19" Widescreen
5	Processador AMD Athlon X2 245 2.9GHz 2MB de cache Memória RAM 3GB padrão DDR3 1066MHz Disco rígido 320GB 7200rpm Gravador de DVD-RW Monitor 19" Widescreen

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Subsecretaria de Tecnologia da Informação		Anexo III à Portaria N°
Tecnologia da Informação Software Homologado		
Versão: 1	Vigor em: / /2012	Pág.: 1/1

Anexo III

Tipo	Software	Descrição
Sistema Operacional	Windows XP Professional Windows Vista Business Windows Seven Professional Linux kernel 2.6x	Software com o objetivo de estabelecer uma interface de comunicação entre o usuário e o computador para a plena utilização dos seus recursos.
Antivírus Corporativo	Proteção contra vírus e spyware McAfee Security-as-a-Service	Programa com a finalidade de prevenir, detectar e eliminar vírus de computador.
Antivírus (Outros)	Kaspersky Norton Antivírus McAfee Antivir Avira AVG Avast Panda Obs.: Utilizar versão completa e atualizada do produto.	
Descompactador de arquivos	7zip	Compactador / descompactador de arquivos open-source para o sistema operacional Microsoft Windows e Linux.
Browser	Internet Explorer Mozilla Firefox Google Chrome	É um navegador de Internet.
Leitor de PDF	Adobe Acrobat Reader	<i>Software</i> que permite ao usuário visualizar e imprimir arquivos no formato PDF.
Pacote de Escritório	BrOffice.org Microsoft Office	Suíte para escritório com editor de textos, planilhas eletrônicas e banco de dados.
Software de Otimização	Ccleaner	<i>Software</i> utilitário de otimização do sistema operacional Windows.
Gerenciamento de Estação	Trauma Zer0	Ferramenta para controle de inventário on-line de Hardware e Software.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Subsecretaria de Tecnologia da Informação		Anexo IV à Portaria N°
Tecnologia da Informação Termo de Responsabilidade para uso de equipamento de particulares, prestadores de serviços ou convênios na rede corporativa PJF		
Versão: 1	Vigor em: / /2012	Pág.: 1/2

Anexo IV

	PREFEITURA DE JUIZ DE FORA SPDE - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico SSTI - Subsecretaria de Tecnologia da Informação
TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DE EQUIPAMENTO PARTICULAR OU DE PRESTADOR DE SERVIÇO NA REDE CORPORATIVA PJF	
1 NOME COMPLETO	2 RAMAL
3 MATRÍCULA / RG	4 LOTAÇÃO
5 VÍNCULO	
<input type="checkbox"/> Funcionário <input type="checkbox"/> Estagiário <input type="checkbox"/> Prestador de Serviço <input type="checkbox"/> Outro: _____	
6 JUSTIFICATIVA PARA USO DO EQUIPAMENTO NA REDE PJF	
7 PRAZO DE UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO NA REDE PJF	
____/____/____ às ____/____/____ ____:____	
8 AUTORIZAÇÃO	
Declaro haver lido o presente documento e reconheço a necessidade de uso do equipamento na rede corporativa da PJF, pelo prazo acima especificado. Em ____/____/____ _____ <div style="text-align: right;"> Superior Imediato (assinatura e carimbo) </div>	
9 TERMO DE RESPONSABILIDADE	
Declaro estar ciente das recomendações de segurança para utilização do equipamento na rede corporativa PJF e assumo inteira responsabilidade pela guarda e zelo do equipamento, pela legalidade de <i>software</i> nele instalados e por quaisquer incidentes de segurança decorrentes da utilização deste equipamento na rede corporativa da PJF. Em ____/____/____ _____ <div style="text-align: right;"> Dono do equipamento (assinatura e carimbo) </div>	

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Subsecretaria de Tecnologia da Informação		Anexo IV à Portaria Nº
Tecnologia da Informação Termo de Responsabilidade para uso de equipamento de particulares, prestadores de serviços ou convênios na rede corporativa PJF		
Versão: 1	Vigor em: / /2012	Pág.: 2/2

10 RESERVADO À PJF/SPDE/SSTI
1ª análise: ___/___/___ Pendências? () Não () Sim _____ 2ª análise: ___/___/___ Pendências? () Não () Sim _____ 3ª análise: ___/___/___ Pendências? () Não () Sim _____ Liberado em: ___/___/___



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
SPDE - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
SSTI - Subsecretaria de Tecnologia da Informação

RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA

Visando a proteção das informações da PJF e a fim de evitar incidentes de segurança é estritamente recomendado que o usuário siga as instruções a seguir:

- Para ter acesso à rede corporativa da PJF o usuário deve, obrigatoriamente, **INSTALAR** um *software* antivírus no equipamento e atualizá-lo FORA da rede PJF. Ao ingressar na rede o usuário deve mantê-lo sempre **ATIVADO** e **ATUALIZADO** durante toda a permanência do equipamento na rede.
- Sempre instalar as correções de segurança do Sistema Operacional (Windows, Linux, MacOS, etc.) antes de ingressar na rede PJF.
- Não realizar qualquer tipo de compartilhamento de pastas ou arquivos no equipamento.
- Não executar qualquer tipo de *software* para varredura de rede, espionagem ou escuta de tráfego de informações.
- A responsabilidade sobre a segurança física do equipamento e de todos os arquivos, aplicações e backups nele armazenados, bem como de qualquer tipo de problema que este venha a apresentar durante o seu uso na PJF, é de inteira responsabilidade do proprietário do equipamento.

A SPDE/SSTI pode, a qualquer momento, bloquear o acesso do equipamento à rede PJF, caso sejam detectados não conformidades com as normas de segurança.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Subsecretaria de Tecnologia da Informação		Anexo V à Portaria N°
Tecnologia da Informação Formulário de Solicitação de Homologação de Software		
Versão: 1	Vigor em: / /2012	Pág.: 1/2

Anexo V

	PREFEITURA DE JUIZ DE FORA SPDE - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico SSTI - Subsecretaria de Tecnologia da Informação SOLICITAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE SOFTWARE
---	---

1	NOME COMPLETO		2	RAMAL
3	MATRÍCULA / RG		4	LOTAÇÃO
5	SOFTWARE			
6	DESCRIÇÃO DO SOFTWARE			
7	JUSTIFICATIVA DE USO			
8	PRAZO DE UTILIZAÇÃO			
9	DATA DA SOLICITAÇÃO			
	Em ____/____/____ <div style="text-align: right;"> _____ (assinatura e carimbo) </div>			
10	RESERVADO À SPDE/SSTI/DIEST/SPAD			
	Data recebimento		Data atendimento	
	Tipo de licença () Livre () Proprietário () Outro _____			
	Versão do software () Atualizado () Desatualizado () Teste () Outro _____			
	Observação			
	Assinatura do responsável			

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Subsecretaria de Tecnologia da Informação		Anexo V à Portaria Nº
Tecnologia da Informação Formulário de Solicitação de Homologação de Software		
Versão: 1	Vigor em: / /2012	Pág.: 2/2

11 RESERVADO À SPDE/SSTI/DPTI/SSEG	
Oferece risco de segurança	() Não () Sim _____
Necessita de pacotes de atualização de segurança	() Não () Sim _____
Observação	
Assinatura do responsável	

<i>Software</i> Homologado	() Sim () Não
Cod. SIGDEIN	